DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 395
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ENCERRA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **HELORA CAMOSTIM DE ABREU**, matrícula nº 875, solicitando o encerramento antecipado da licença sem remuneração concedida por meio da Portaria Municipal nº 113, de 28 de março de 2025,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 3209/2025,

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Encerrar, a pedido, a licença sem remuneração por motivo de estudo concedida à servidora **HELORA CAMOSTIM DE ABREU**, matrícula nº 875, ocupante do emprego público efetivo de **Escriturário**, com efeitos a partir de **13 de outubro de 2025**, data em que a servidora deverá retornar ao exercício de suas funções junto à Prefeitura Municipal de Torrinha, Centro de Custo: 02.16.01 – Ações de Administração e Planejamento.

Artigo 2° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder às devidas anotações nos registros funcionais da servidora.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 10 de outubro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 396
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 010/2025, datado de 09 de outubro de 2025, expedido pelo Juízo da 28ª Zona Eleitoral de Brotas/SP, solicitando a cessão de servidora desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.270, de 23 de março de 2009, que dispõe sobre autorização ao Executivo para ceder servidores a outras instituições de direito público;

CONSIDERANDO o retorno da servidora **HELORA CAMOSTIM DE ABREU** às suas funções, em razão do encerramento da licença sem remuneração, conforme da Portaria Municipal nº 395, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 3209/2025;

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica cedida, a partir de 13 de outubro de 2025, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora **HELORA CAMOSTIM DE ABREU**, matrícula nº **875**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO – Juízo da 28ª Zona**

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Eleitoral de Brotas/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.270/2009.

Parágrafo único – O prazo de cessão poderá ser prorrogado, a critério da Administração e conforme a necessidade do órgão requisitante, desde que não ultrapasse a gestão do atual mandatário e as atividades desempenhadas se revelem indispensáveis ao interesse público.

Artigo 2° - A cessão de que trata o artigo anterior dar-se-á sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo que a servidora ocupa, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 3° - Fica o órgão requisitante responsável pelo controle sistemático da frequência mensal da servidora cedida, devendo encaminhar o referido controle até o dia 20 de cada mês ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Torrinha.

Artigo 4º – Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder às devidas anotações nos registros funcionais da servidora.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 10 de outubro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

2

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600